



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 6368, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.021386/2019-11, e

Considerando a publicação da Portaria nº 547, de 6 de setembro de 2019, que delega ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a competência para executar direta ou indiretamente ações e programas de construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura portuária, prevista no inciso III, parágrafo único, art. 20, Anexo I ao Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, com auxílio do Instituto Nacional de Pesquisa Hidroviária;

Considerando os Termos de Sub-rogação nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019, assinados em 19/06/2019, e publicados no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 3, página 88, que transferem todos os direitos, obrigações, prerrogativas e garantias dos Contratos, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Compromisso relativos a obras e serviços em dragagem e obras de infraestrutura em portos organizados ao DNIT;

Considerando o Art. 178, que elenca as atribuições do Diretor-Geral do DNIT;

Considerando as competências relativas à Meio Ambiente da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, conforme Art. 104 do Regimento Interno;

Considerando as competências da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ, conforme Art. 129 do Regimento Interno; e

Considerando a aprovação do Relato Conjunto Nº. 31/2019/ DAQ/DG/DIREX/DPP DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º DELEGAR as competências relativas às obras ou serviços de engenharia em portos organizados à Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ.

Art. 2º DELEGAR as competências relativas a elaboração de projetos e serviços de meio ambiente em portos organizados à Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos de gestão praticados, em razão da Portaria nº 547, no período entre a publicação da Portaria nº 547, que ocorreu em 09 de setembro de 2019, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/DNIT nº 4.858, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 19 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 19/09/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4063407** e o código CRC **1F132718**.

Referência: Processo nº 50600.021386/2019-11

SEI nº 4063407



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4492